



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 0113/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de medicamentos e correlatos para distribuição a população através da Farmácia de Minas conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e em seus anexos.

Aos dezoito dias do mês Maio do ano de dois mil e vinte, na sede da **Prefeitura Municipal de Muzambinho**, Minas Gerais, situada a Rua Vereador Fausto Martiniano, 25, – Centro, Muzambinho, Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Senhor Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello e a empresa: **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ: 08.778.201/0001-26 localizada na Rua Barão de Bonito, 408, Bairro da Várzea, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP 50.740-080 representada pelo Senhor José Antônio Gurgel do Amaral, portador do CPF: 056.554.614-71, nos termos dos Decretos Municipais nº 1389/2002; 2345/2019; e 2383/2020, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a manutenção da Farmácia de Minas, conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e em seus anexos consoante às seguintes condições:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	5.000	Cpr.	Albendazol 400 mg. Comprimidos.	18055	Prati Donaduzzi	0,35	1.750,00
12	2.000	Unid.	Albendazol 40 mg/ml - suspensão. Frasco com 10ml.	14618	Prati Donaduzzi	0,94	1.880,00
23	10.000	Unid.	Amoxicilina 50mg/ml – suspensão oral. Frasco com 60 ml.	17220	Prati Donaduzzi	2,78	27.800,00
26	50.000	Cpr.	Atenolol 25 mg. Comprimidos.	12244	Prati Donaduzzi	0,03	1.500,00
34	100.000	Cpr.	Biperideno 2mg. Comprimidos.	2613	Cristalia	0,16	16.000,00
39	100.000	Cpr.	Captopril 25 mg. Comprimidos.	2565	Geolab	0,03	3.000,00
57	20.000	Cpr.	Ciprofloxacino 500 mg. Comprimidos.	7622	Prati Donaduzzi	0,21	4.200,00
63	100.000	Cpr.	Clonazepam 2 mg. Comprimidos	15034	Geolab	0,06	6.000,00
68	1.000	Unid.	Clorpromazina 40 mg/ml. Solução oral.	17227	Cristalia	5,90	5.900,00
71	10.500	Unid.	Dexametasona 1 mg/g. Creme.	18878	Sanval	1,15	12.075,00
93	100.000	Cpr.	Fluoxetina 20 mg. Cápsulas.	9059	Hipolabor	0,07	7.000,00
163	10.000	Cpr.	Prednisona 20 mg. Comprimidos.	5973	Sanval	0,16	1.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

175	200	Unid	Salbutamol Spray 100mcg. Com 200 doses.	19080	Glaxosmithkline	17,00	3.400,00
179	80.000	Cpr.	Sertralina 50 mg. Comprimidos.	17239	Prati Donaduzzi	0,12	9.600,00

O valor total estimado da presente Ata de Registro de Preços será de **R\$101.705,00 (Cento e um mil setecentos e cinco reais)**.

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. Os produtos serão requisitados pela Administração Municipal através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do medicamento requisitado e quantidade; data limite e local para entrega e nome e assinatura do responsável pelo órgão solicitante.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A Administração Municipal em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor responsável;
- b) O responsável competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

3.2. Efetuar o fornecimento dos medicamentos, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento;

3.3. Não será admitida a entrega do medicamento pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva Ordem de Fornecimento.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento efetivo dos medicamentos.

4.2 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**5 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO
REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

5.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

5.3. A decisão da Administração pública do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

5.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

5.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;

5.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

6 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

6.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

6.2. Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

7 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. *A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.*

8.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 1389/2002, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo II – especificações dos medicamentos, o Edital de Licitação - Pregão nº 016/2020.

9 - FORO

Fica eleito o foro do Município de Muzambinho, Minas Gerais, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de todos os presentes abaixo qualificados.

Muzambinho – MG, 18 de Maio de 2020.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal

DROGAFONTE LTDA

Victor Hugo França de Melo

Gerente de Projetos - DROGAFONTE LTDA.

RG: 6.350.267 SSP/PE

CPF: 045.171.474-10